



FENACOOP

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMIDORES, FCRL

Exm^o. Senhor Presidente da Assembleia da República

A FENACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMIDORES, FCRL, com sede na Av^a. Santos Dumont, n^o. 57, 2^o. Dt^o., 1050-202 Lisboa, contribuinte n^o. 500821070, e os cidadãos identificados no verso, vêm, nos termos dos artigos 4^o. e 9^o da Lei n^o. 43/90, de 10 de Agosto, com a alteração da Lei n^o. 45/2007, de 24 de Agosto, apresentar perante V. Ex^a. a seguinte **petição colectiva**:

Em defesa das Cooperativas de Consumidores e do Sector Cooperativo

Em Portugal o movimento cooperativo de consumo remonta ao 3^o quartel do século XIX.

Os esforços desenvolvidos pelas Cooperativas de Consumidores para se reorganizarem e modernizarem estão postos em causa, nomeadamente porque, com a crise ou a pretexto desta, a Banca reduziu, bruscamente, os plafonds de crédito que, durante anos, concedeu, e as seguradoras reduziram os montantes dos seguros de crédito aos Fornecedores.

As decisões tomadas pela Banca estão a colocar em causa a própria existência destas Cooperativas e, por consequência, mais de 2.000 postos de trabalho.

Portugal precisa de canais alternativos e independentes de distribuição alimentar, que não dependam dos grandes grupos económicos, a bem dos Consumidores, dos Produtores Nacionais, nomeadamente pequenos e médios industriais, agricultores e cooperativas agrícolas, da própria Economia Nacional e as Cooperativas de Consumo são o mais justo e social desses canais.

Em Portugal, após o 25 de Abril de 1974, o sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção ganhou dignidade constitucional. A Constituição da República Portuguesa estabelece que **“as associações de consumidores e as cooperativas de consumo têm direito, nos termos da Lei, ao apoio do Estado”** (Artigo 60^o. n^o. 3)

O artigo 80^o. da CRP estabelece que a organização económico-social assenta no principio da **“ Protecção do Sector Cooperativo e Social de propriedade dos meios de produção”** (alínea f) e o artigo 85^o. estabelece que: **“O Estado estimula e apoia a criação e a actividade de Cooperativas” e “A lei definirá os benefícios fiscais e financeiros das cooperativas, bem como condições mais favoráveis à obtenção de crédito e auxílio técnico”** (n^o.s 1 e 2)

Entendemos, por isso, como absolutamente necessário a concretização das medidas políticas que efectivem os direitos e os desígnios consagrados na Constituição da República Portuguesa.

É com esta motivação que nos dirigimos ao Senhor Presidente da Assembleia da República solicitando que leve ao conhecimento dos Senhores Deputados a fundamentação desta Petição para que a Assembleia da República analise e discuta as questões urgentes e relevantes que se colocam às Cooperativas de Consumidores e, neste momento, a todo o Sector Cooperativo.

(Assinaturas no verso)

